



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.

Os infra-assinados, de um lado, como **CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – Estado de Mato Grosso Do Sul, representada legalmente por seu Vereador-Presidente senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, e de outro lado, como **CONTRATADA, JRA COMUNICAÇÕES**, representada legalmente neste ato por **JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO** e havendo interesse desse Órgão, na formalização do 3º (terceiro) termo aditivo ao presente contrato, com prorrogação por 12 meses, mensais, permanecendo até o final do aditivo em 17 de agosto de 2026, têm entre si, justos e contratados o presente termo aditivo, sob à égide da Lei nº 8.666/1993, a sua aditivação também obedecerá a referida lei, independentemente da Nova Lei de Licitações e Contratos.

CONSIDERANDO QUE:

I. As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado da **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como **objeto a contratação de empresa de publicidade**.

Desta forma, o Contrato 009/2023, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses, ou seja, de 18/08/2025 à 17/08/2026**.

Cláusula 2ª. O valor do contrato de saldo, para os 12 (doze) meses de contrato é de **R\$ 627.300,50 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos reais e cinquenta centavos)**.

Cláusula 3ª. Objetivo da prorrogação contratual se dá pela prorrogação justificada pela continuidade dos serviços de publicidade institucional e pelo interesse público na manutenção da regularidade das ações de comunicação da Casa Legislativa

Cláusula 4ª. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

Cláusula 5ª. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas.

Cláusula 6ª. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.

Cláusula 7ª. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.



E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Este aditivo terá eficácia, após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públcas – PNCP, firmado sob à égide do art. 94 da Lei 14.133/2021.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de agosto de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR-PRESIDENTE

JRA COMUNICAÇÕES
REPRESENTANTE/ LOCATÁRIA